



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EMENDA Nº 62, DE 03 DE MAIO DE 2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

(Proposta de Emenda à LOMA nº 01/2023, de autoria dos Vereadores: Fernando Sirchia, Gerson Alves de Souza, Fabio Alex Nunes, Vinicius Simili, Luiz Antonio Ramão, Jonas Campos de Lima, José Carlos Beitem e Alexandre Cobra Vêncio)

### **ACRESCENTA DISPOSITIVO NA REDAÇÃO DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Assis:

**Art. 1º** Fica acrescida a redação do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Assis nos seguintes termos:

"Art.21.....  
.....  
II.....

e) participar de qualquer espécie de Conselho no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município;" (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE MAIO DE 2023**

  
**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente

**JONAS CAMPOS DE LIMA**  
Vice Presidente

  
**FÁBIO ALEX NUNES**  
1º Secretário

  
**FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JÚNIOR**  
2º Secretário